



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 295, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração da [Resolução GP n. 233, de 15 de julho de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o previsto na [Resolução nº 335, de 24 de junho de 2022](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da [Lei nº 11.416/2006](#); e

CONSIDERANDO a republicação, em 20 de setembro de 2023, da [Resolução n. 165, de 18 de março de 2016](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o instituto da substituição no âmbito da Justiça do trabalho de primeiro e segundo graus;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução GP n. 233, de 15 de julho de 2022](#), que dispõe sobre a composição do quadro de pessoal das unidades judiciárias de segundo grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Resolução GP n. 233, de 15 de julho de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

*I - “Art. 2º O quadro de pessoal dos gabinetes de desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região possui a seguinte composição:*

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
<i>Gabinete de Desembargador</i>	<i>11</i>	<i>1 CJ-3 Assessor-Chefe 1 CJ-3 Assessor de Desembargador 1 CJ-1 Assessor de Desembargador 1 FC-6 Chefe de Gabinete 7 FC-6 Assistente de Gabinete” (NR)</i>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente